

DECRETO Nº 059, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 36.965,91 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Origem:

Dotação: 02.11.02.339093.08.244.0006.2.638.02.500010 (Ficha 508)

Dotação: 02.11.02.339039.08.244.0006.2.638.02.500010 (Ficha 299)

Destinação:

Dotação: 02.11.02.339093.08.244.0006.2.638.02.500050

Dotação: 02.11.02.339039.08.244.0006.2.638.02.500050

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, II, § 1º, alínea “e”, da Lei nº 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional, no valor de **36.965,91 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos)** destinado ao reforço das seguintes dotações:

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA				
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02.11.02	300000	Despesa Corrente			
02.11.02	330000	Outras Despesas Correntes			
02.11.02	339093.08.244.0006.2.638.02.500050	Indenizações e Restituições		R\$	36.000,00

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA				
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02.11.02	300000	Despesa Corrente			
02.11.02	330000	Outras Despesas Correntes			
02.11.02	339093.08.244.0006.2.638.02.500050	Indenizações e Restituições		R\$	965,91

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação das seguintes dotações:

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA				
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02.11.02	300000	Despesa Corrente			
02.11.02	330000	Outras Despesas Correntes			
02.11.02	339039.08.244.0006.2.638.02.500010	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	(Ficha 299)	R\$	36.000,00



Prefeitura
da Estância Turística
de Salto

Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova
Salto – SP – CEP 13.322-900
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA				
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02.11.02	300000	Despesa Corrente			
02.11.02	330000	Outras Despesas Correntes			
02.11.02	339093.08.244.0006.2.638.02.500010	Indenizações e Restituições	(Ficha 508)	R\$	965,91

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 28 de fevereiro de 2019 – 320º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município